



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 276/09 – CIB / RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS Nº 44/2001, que estabelece os critérios para habilitação em regime de Hospital Dia;

a Resolução nº 058/09 do COGERE da 1ª CRS, que aprova a habilitação do Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre;

a pactuação realizada na reunião ordinária da CIB/RS, de 11/11/09.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º-** Aprovar a habilitação do Hospital Banco de Olhos de Porto Alegre para realização de procedimentos cirúrgicos, diagnósticos ou terapêuticos em regime de Hospital Dia.

**Art. 2º-** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 26 de novembro de 2009.

ARITA BERGMANN

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS – Adjunta